

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura de Inscrições, DIVULGA aos candidatos inscritos neste Processo Seletivo para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, o resultado na análise dos recursos interpostos contra a nota da prova do curso de formação e a classificação prévia, bem como divulga a classificação final para este cargo, na seguinte conformidade:

- 1. Resultado da análise dos recursos interpostos contra a nota da prova objetiva do curso de formação: não houve interposição de recursos.
2. Resultado da análise dos recursos interpostos contra a classificação prévia:

Table with 5 columns: Recurso, Nome do Candidato, Inscrição, Opção, Resultado, Justificativa. Contains two entries for candidates CLEMILDO RODRIGUES DOS SANTOS and VINICIUS EDUARDO SILVA DINIZ.

3. Lista de candidatos e a classificação final, em ordem de classificação, por cargo:

Table with 5 columns: Cargo, Nome, Inscrição, Documento, Nota Final. Lists candidates for 'Cargo - 001 Agente Comunitário de Saúde - Região de Moreira César'.

Table with 5 columns: Cargo, Nome, Inscrição, Documento, Nota Final. Lists candidates for 'Cargo - 002 Agente Comunitário de Saúde - Região de Pindamonhangaba'.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Pindamonhangaba, 31 de março de 2023.

DR. ISAEL DOMINGUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.648, DE 10 DE MARÇO DE 2023. Estabelece o prazo de validade indeterminado para o Laudo que atesta o Transtorno de Espectro Autista – TEA no Município de Pindamonhangaba (Projeto de Lei nº 07/2023, do Vereador Marco Mayor) Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Ana Claudia Macedo dos Santos Secretária de Saúde Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de março de 2023. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos



=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

O Presidente do S.O.S. – Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, convida todos os associados em dia com os cofres da Entidade, a participarem da Assembleia Geral, que será realizada dia 24 de abril de 2023, às 17:00, na sede da Entidade, para ser cumprida a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o mandato de 2023/2025. (Não havendo número legal às 17:00 horas, a Assembleia será realizada em 2º chamada, 01 (uma) hora mais tarde com qualquer número de associados presentes, conforme artigo 19º do Estatuto Social da Entidade.)

Pindamonhangaba, 30 de março de 2023. José Benedito Alves Cabral Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre as normas gerais a serem cumpridas nas Concessões de Direito Real de Uso e nas Concessões de Uso de bens imóveis públicos no âmbito do Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei define as normas gerais a serem cumpridas na Concessão de Uso e na Concessão de Direito Real de Uso no âmbito do Município de Pindamonhangaba. §1º As Concessões descritas no caput serão objeto de procedimento licitatório, na modalidade concorrential. §2º A Concessão de Uso ou a Concessão de Direito Real de Uso será destinada à pessoa jurídica que lograr êxito junto ao processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 6.641, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba o Dia Municipal de Controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção da Hanseníase, a ser celebrado anualmente, no dia 31 de janeiro, e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 188/2022, do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção de Hanseníase, a ser celebrado anualmente no dia 31 de janeiro. Art. 2º O Dia Municipal de Controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção da Hanseníase tem por objetivos contribuir nos esclarecimentos da doença, seu controle, diagnóstico precoce e as formas de prevenção. Parágrafo único. A finalidade de instituir o Dia Municipal da Hanseníase visa contribuir na erradicação dessa moléstia no território da cidade. Art. 3º O Dia Municipal de Controle, Diagnóstico Precoce e Prevenção da Hanseníase instituído por esta lei será incluído no Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba. Pindamonhangaba, 27 de fevereiro de 2023. Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Ana Claudia Macedo dos Santos Secretária de Saúde Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de fevereiro de 2023. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO ***AVISO DE LICITAÇÃO***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023 (PMP 3368/2023) Para "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e controladoria de acesso pelo período de 12 (doze) meses" com recebimento dos envelopes até dia 17/04/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 084/2020 (PMP 4134/2020) Foi firmado o aditamento: Aditamento 02/2023, de 16/03/2023, ao contrato 133/2020, que cuida de "Aquisição de combustíveis automotivos, álcool etílico hidratado, gasolina c comum e óleo diesel s-10, destinados a abastecer a frota municipal" para reequilíbrio de preços dos itens: Gasolina C Comum R\$ 4,96, passou a vigorar em 16/03/2023, assinando pela contratante o Sr. Fabrício Augusto Pereira, e pela contratada Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, o Sr. Flávio Jandoso Navarro.

COMTUR CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PINDAMONHANGABA - SP CONVOCAÇÃO PARA A 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA BIÊNIO 2022 – 2023

Luciana Campos Tanaka, Presidente do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em "ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS", VENHO CONVOCAR E CONVIDAR os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda população interessada em participar, para a 64ª Reunião Ordinária, a saber:

- Data: 11/04/2023 Horário: 1ª Chamada – 18h 2ª Chamada – 18h30 (duração aproximada 1h30). Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de Julho. Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa. Entrada pela Rua Rui Barbosa, 47 (portão fundos) Pindamonhangaba - SP, 12.400-220

Reforçamos a importância da presença tanto dos Conselheiros titulares quanto os suplentes.

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1- APROVAÇÃO DAS ATAS DE Nº 62 E 63 DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS. 2- MAURA LIDIA FERREIRA DO VALE – OFICINA DA COMUNICAÇÃO – “PROJETO DESCURBA PINDA” 3- TRATATIVAS ELACIONADAS ÀS ESTRADAS DE ACESSO PNM TRABUIU E ISKCON NOVA GOKULA – SINALIZAÇÃO ENTRE OUTROS 4- CONTINUIDADE E ACOMPANHAMENTO DAS TRATATIVAS DOS OFÍCIOS - 1DOC E ASSUNTOS EM ADAMENTO REFERENTES AO ANO DE 2023. 5- DEVOLUTIVA DA SECRETARIA DE TURISMO SOBRE A PARTICIPAÇÃO NO LAÇAMENTO DAS ROTAS DE TURISMO RURAL DO ESTADO DE SP, ABAV AVIES E WTM 2023 6- INFORMES E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO COMTUR.

Pindamonhangaba, 31 de Março de 2023.

Luciana Campos Tanaka Presidente do COMTUR

Convocação para 64ª RO COMTUR 31/03/2023 – GESTÃO 2022/2023 E-mail: comturpinda@gmail.com

COMUNICADO

O Diretor Técnico de Departamento da Apta Regional, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Subsecretaria de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, faz saber que será realizada a alienação de 64 (sessenta e quatro) animais, divididos em 07 (sete) lotes, das 09h00m às 11h00m, no dia 25/04/2023, através do site https://leilao.agricultura.sp.gov.br/apta regional/. Maiores informações: (12) 3642-3921/3642-1164 ou sergio.schalch@sp.gov.br. Havendo mais de um interessado, o critério de desempate será o de melhor oferta. Processo SA-A-PRC-2023/04018.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023

Pindamonhangaba, 30 de março de 2023.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da "3ª Reunião Ordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:

- Aprovação das ATAS anteriores; Andamento da Deliberação CONDEMA 03/2022 (Estabelece a quantidade e tamanho mínimo das mudas para compensação ambiental no município de Pindamonhangaba/SP) Andamento dos ofícios 2020/2022 em aberto; Aprovação da arborização do sistema viário do Loteamento Sol Nascente; Informações Gerais.

Dia: 14/04/2023 (sexta-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Primeira chamada: 14:00 Segunda chamada: 14:15

Link da sala virtual: https://meet.google.com/kmc-xagp-any

Maria Eduarda San Martin Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, apresentará em audiência pública o plano de ações visando a utilização dos Recursos da Lei Federal Complementar nº 196/2022, a Lei Paulo Gustavo. A participação é aberta a toda a população. Dia 11 de abril de 2023

Às 19h, no Auditório do Palacete 10 de julho

Rua Deputado Claro Cesar, 33 – Centro

Large graphic for Audiência Pública sobre o Plano de Ações Referentes à Lei Paulo Gustavo. Includes date 11/04 | 19h, location Auditório do Palacete 10 de Julho, and 'PARTICIPE!' call to action. Features a portrait of a man in a hat.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 6.647, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Denomina de GUSTAVO JOSÉ GOMES VIEIRA – KWEIO o Bosque, localizado no Loteamento Residencial Colonial Village e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 202/2022, do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola) Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de GUSTAVO JOSÉ GOMES VIEIRA – KWEIO o Bosque, localizado no Loteamento Residencial Colonial Village. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 10 de março de 2023.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Marcela Franco Moreira Dias Secretária de Obras e Planejamento Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de março de 2023. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 6.646, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Denomina de JULIANA FERNANDES CÂNDIDO, o prédio das instalações do CRAVI – Centro de Referência de Apoio à Vírtima, no Município de Pindamonhangaba. (Substitutivo ao Projeto de Lei nº 108/2022, do Vereador Marco Mayor e subscrito pela Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regínnha)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei: Art. 1º Denomina de JULIANA FERNANDES CÂNDIDO, o prédio das instalações do CRAVI – Centro de Referência de Apoio à Vírtima, no Município de Pindamonhangaba. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 10 de março de 2023.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal arcela Franco Moreira Dias Secretária de Obras e Planejamento Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de março de 2023. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 6.643, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denomina de CMEI Centro Municipal de Educação Infantil, localizada no prolongamento da Rua Ceará, no bairro Crispim, de Profª ROSÁLIA DE FÁTIMA SANTOS QUEIROZ. (Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2022, da Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regínnha) Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Profª ROSÁLIA DE FÁTIMA SANTOS QUEIROZ a CMEI Centro Municipal de Educação Infantil, localizada no prolongamento da Rua Ceará, no bairro Crispim. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 27 de fevereiro de 2023.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Marcela Franco Moreira Dias Secretária de Obras e Planejamento Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de fevereiro de 2023. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 6.642, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denomina de ENGRACINDA FRUTUOSO BRANDÃO – ZIZA BRANDÃO, o Albergue Municipal. (Substitutivo ao Projeto de Lei nº 93/2022, do Vereador Carlos Moura - Magrão).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei: Art. 1º Denomina de ENGRACINDA FRUTUOSO BRANDÃO – ZIZA BRANDÃO o Albergue Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 27 de fevereiro de 2023.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Marcela Franco Moreira Dias Secretária de Obras e Planejamento Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de fevereiro de 2023. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos